

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.026, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Inclui o parágrafo único ao Artigo 2º do Decreto nº 6.751, de 13 de maio de 2015 e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

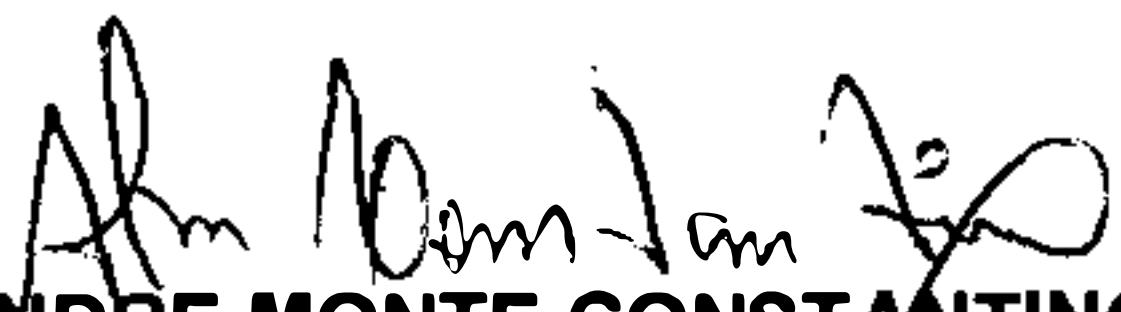
DECRETA:

- PROT. 003156 CAMARA M. ASSIS 15/08/2016 10:34
- Art. 1º** - Fica incluído ao artigo 2º do Decreto nº 6.751, de 13 de maio de 2015, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Município de Assis e dá outras providências, o parágrafo único, com a seguinte redação:
- Art. 2º** -
- § Único** - *Caberá à Comissão, dentre as demais atribuições, o acompanhamento e atendimento a possíveis apontamentos relatados durante o processo de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas prestações de contas da administração municipal, especialmente quanto à execução financeira e orçamentária, bem como o monitoramento das despesas obrigatórias de caráter continuado.*
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de agosto de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração Interino
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de agosto de 2016